



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2853 / Pedido: 47037**

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/03/2026

Responsável pela Demanda: ROBSON BARBOSA FERREIRA

Matrícula: 4261

E-mail: barbosa2016robson@gmail.com

Telefone: (64) 99222-6838

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PREVISTOS NO PREGÃO Nº 08/2024 JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO LAURINDO. RESSALTA-SE QUE O REFERIDO CERTAME FOI FINALIZADO SEM A EFETIVA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS INICIALMENTE PLANEJADOS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE EMENDA ESTADUAL E A NECESSIDADE DE DAR A DEVIDA DESTINAÇÃO AO OBJETO PROPOSTO, TORNA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS BENS, A FIM DE ATENDER À FINALIDADE PÚBLICA E PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição de materiais permanentes justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de Emenda Estadual destinada ao Município, bem como pelo atendimento das demandas estruturais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que os itens estavam inicialmente previstos no Pregão nº 08/2024, contudo o referido procedimento foi finalizado sem a efetiva aquisição dos bens.

Diante disso, torna-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição dos materiais, garantindo a correta destinação dos recursos públicos recebidos e o cumprimento da finalidade estabelecida na emenda parlamentar. A contratação visa ainda fortalecer a estrutura das unidades atendidas, proporcionando melhores condições de funcionamento e contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Destaca-se que a presente iniciativa também atende ao princípio da eficiência na gestão pública, bem como à necessidade de prestar os devidos esclarecimentos e demonstrar a correta execução dos recursos perante os órgãos de controle, em especial o Ministério Público.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	156026	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 3.5 LTS	UN	1,0000
2	156027	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 350W BIVOLT	UN	1,0000
3	156028	FOGAO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 BOCAS	UN	1,0000
4	156029	LAVADORA RE 110 220V	UN	1,0000

A quantidade de materiais permanentes a ser adquirida foi definida com base nas necessidades efetivas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de usuários, a rotina de utilização e experiências de contratações anteriores, garantindo atendimento suficiente ao período de vigência do contrato, evitando desperdícios e assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A vigência do contrato para fornecimento dos materiais permanentes será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período durante o qual o fornecedor deverá garantir a entrega dos bens conforme especificações e quantidades estabelecidas, observando prazos, qualidade e conformidade. A definição desse prazo considera o planejamento administrativo, a necessidade de eventual parcelamento da entrega e a disponibilidade financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual e o cumprimento das finalidades públicas.

**6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

BASE LEGAL LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO Nº037/2025 E IN Nº09/2023, TCM/GO E DEMAIS NORMAS LIGADAS AO DIREITO PÚBLICO

**7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO****Integrantes Equipe:**

Nome: GLEICE CRISTINE GALVAO TEIXEIRA

Matrícula: 4818

Email:

**Responsável Fiscalização:**

Nome: ROBSON BARBOSA FERREIRA

Matrícula: 4261

Email: barbosa2016robson@gmail.com

**7 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

Autorizo o início da formalização da demanda.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO

GESTORA DO FME



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2858 / Pedido: 47053

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Sector Requisitante: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pela Demanda: ROBSON BARBOSA FERREIRA

E-mail: barbosa2016robson@gmail.com

Data: 06/03/2026

Matrícula: 4261

Telefone: (64) 99222-6838

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PREVISTOS NO PREGÃO Nº 08/2024 JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO LAURINDO. RESSALTA-SE QUE O REFERIDO CERTAME FOI FINALIZADO SEM A EFETIVA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS INICIALMENTE PLANEJADOS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE EMENDA ESTADUAL E A NECESSIDADE DE DAR A DEVIDA DESTINAÇÃO AO OBJETO PROPOSTO, TORNA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS BENS, A FIM DE ATENDER À FINALIDADE PÚBLICA E PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição de materiais permanentes justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de Emenda Estadual destinada ao Município, bem como pelo atendimento das demandas estruturais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que os itens estavam inicialmente previstos no Pregão nº 08/2024, contudo o referido procedimento foi finalizado sem a efetiva aquisição dos bens.

Diante disso, torna-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição dos materiais, garantindo a correta destinação dos recursos públicos recebidos e o cumprimento da finalidade estabelecida na emenda parlamentar. A contratação visa ainda fortalecer a estrutura das unidades atendidas, proporcionando melhores condições de funcionamento e contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Destaca-se que a presente iniciativa também atende ao princípio da eficiência na gestão pública, bem como à necessidade de prestar os devidos esclarecimentos e demonstrar a correta execução dos recursos perante os órgãos de controle, em especial o Ministério Público.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	156030	NOBREAK SENOIDAL 1500VA	UN	1,0000

A quantidade de materiais permanentes a ser adquirida foi definida com base nas necessidades efetivas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de usuários, a rotina de utilização e experiências de contratações anteriores, garantindo atendimento suficiente ao período de vigência do contrato, evitando desperdícios e assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A vigência do contrato para fornecimento dos materiais permanentes será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período durante o qual o fornecedor deverá garantir a entrega dos bens conforme especificações e quantidades estabelecidas, observando prazos, qualidade e conformidade. A definição desse prazo considera o planejamento administrativo, a necessidade de eventual parcelamento da entrega e a disponibilidade financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual e o cumprimento das finalidades públicas.

**6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

BASE LEGAL LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO Nº037/2025 E IN Nº09/2023, TCM/GO E DEMAIS NORMAS LIGADAS AO DIREITO PÚBLICO

**7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

Nome: GLEICE CRISTINE GALVAO TEIXEIRA

Matrícula: 4818

Email:

**Responsável Fiscalização:**


Nome: ROBSON BARBOSA FERREIRA

Matrícula: 4261

Email: barbosa2016robson@gmail.com

**7 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

Autorizo o início da formalização da demanda.

  
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO  
GESTORA DO FME

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2859 / Pedido: 47054

## 1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/03/2026

Responsável pela Demanda: ROBSON BARBOSA FERREIRA

Matrícula: 4261

E-mail: barbosa2016robson@gmail.com

Telefone: (64) 99222-6838

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PREVISTOS NO PREGÃO Nº 08/2024 JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO LAURINDO. RESSALTA-SE QUE O REFERIDO CERTAME FOI FINALIZADO SEM A EFETIVA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS INICIALMENTE PLANEJADOS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE EMENDA ESTADUAL E A NECESSIDADE DE DAR A DEVIDA DESTINAÇÃO AO OBJETO PROPOSTO, TORNA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS BENS, A FIM DE ATENDER À FINALIDADE PÚBLICA E PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

## 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição de materiais permanentes justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de Emenda Estadual destinada ao Município, bem como pelo atendimento das demandas estruturais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que os itens estavam inicialmente previstos no Pregão nº 08/2024, contudo o referido procedimento foi finalizado sem a efetiva aquisição dos bens. Diante disso, torna-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição dos materiais, garantindo a correta destinação dos recursos públicos recebidos e o cumprimento da finalidade estabelecida na emenda parlamentar. A contratação visa ainda fortalecer a estrutura das unidades atendidas, proporcionando melhores condições de funcionamento e contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população. Destaca-se que a presente iniciativa também atende ao princípio da eficiência na gestão pública, bem como à necessidade de prestar os devidos esclarecimentos e demonstrar a correta execução dos recursos perante os órgãos de controle, em especial o Ministério Público.

## 4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	156031	CABO COAXIAL PARA CAMERA 4MM	UN	5,0000
7	156032	PLUG RMC FEMEA/MACHO COM PARAFUSO	UN	8,0000
8	156033	PLUG BORN P4 MACHO	UN	4,0000
9	156034	FONTE CHAVEADA 12V 10A	UN	1,0000

A quantidade de materiais permanentes a ser adquirida foi definida com base nas necessidades efetivas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de usuários, a rotina de utilização e experiências de contratações anteriores, garantindo atendimento suficiente ao período de vigência do contrato, evitando desperdícios e assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual.

## 5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A vigência do contrato para fornecimento dos materiais permanentes será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período durante o qual o fornecedor deverá garantir a entrega dos bens conforme especificações e quantidades estabelecidas, observando prazos, qualidade e conformidade. A definição desse prazo considera o planejamento administrativo, a necessidade de eventual parcelamento da entrega e a disponibilidade financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual e o cumprimento das finalidades públicas.

## 6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

BASE LEGAL LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO Nº037/2025 E IN Nº09/2023, TCM/GO E DEMAIS NORMAS LIGADAS AO DIREITO PÚBLICO

## 7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

## Integrantes Equipe:

Nome: GLEICE CRISTINE GALVAO TEIXEIRA

Matrícula: 4818

Email:

## Responsável Fiscalização:

Nome: ROBSON BARBOSA FERREIRA

Matrícula: 4261

Email: barbosa2016robson@gmail.com

## 7 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO  
GESTORA DO FME



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:2860 / Pedido: 47055

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Sector Requisitante: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pela Demanda: ROBSON BARBOSA FERREIRA

E-mail: barbosa2016robson@gmail.com

Data: 06/03/2026

Matrícula: 4261

Telefone: (64) 99222-6838

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PREVISTOS NO PREGÃO Nº 08/2024 JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO LAURINDO. RESSALTA-SE QUE O REFERIDO CERTAME FOI FINALIZADO SEM A EFETIVA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS INICIALMENTE PLANEJADOS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE EMENDA ESTADUAL E A NECESSIDADE DE DAR A DEVIDA DESTINAÇÃO AO OBJETO PROPOSTO, TORNA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS BENS, A FIM DE ATENDER À FINALIDADE PÚBLICA E PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição de materiais permanentes justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de Emenda Estadual destinada ao Município, bem como pelo atendimento das demandas estruturais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que os itens estavam inicialmente previstos no Pregão nº 08/2024, contudo o referido procedimento foi finalizado sem a efetiva aquisição dos bens.

Diante disso, torna-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição dos materiais, garantindo a correta destinação dos recursos públicos recebidos e o cumprimento da finalidade estabelecida na emenda parlamentar. A contratação visa ainda fortalecer a estrutura das unidades envolvidas, proporcionando melhores condições de funcionamento e contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Destaca-se que a presente iniciativa também atende ao princípio da eficiência na gestão pública, bem como à necessidade de prestar os devidos esclarecimentos e demonstrar a correta execução dos recursos perante os órgãos de controle, em especial o Ministério Público.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	156035	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 198X90	UN	1,0000
11	156036	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 0,80X080	UN	1,0000

A quantidade de materiais permanentes a ser adquirida foi definida com base nas necessidades efetivas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de usuários, a rotina de utilização e experiências de contratações anteriores, garantindo atendimento suficiente ao período de vigência do contrato, evitando desperdícios e assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A vigência do contrato para fornecimento dos materiais permanentes será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período durante o qual o fornecedor deverá garantir a entrega dos bens conforme especificações e quantidades estabelecidas, observando prazos, qualidade e conformidade. A definição desse prazo considera o planejamento administrativo, a necessidade de eventual parcelamento da entrega e a disponibilidade financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Estadual e o cumprimento das finalidades públicas.

**6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

BASE LEGAL LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO Nº037/2025 E IN Nº09/2023, TCM/GO E DEMAIS NORMAS LIGADAS AO DIREITO PÚBLICO

**7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

Nome: GLEICE CRISTINE GALVAO TEIXEIRA

Matrícula: 4818

Email:

**Responsável Fiscalização:**


Nome: ROBSON BARBOSA FERREIRA

Matrícula: 4261

Email: barbosa2016robson@gmail.com

**7 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

Autorizo o início da formalização da demanda.

  
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO  
GESTORA DO FME